



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, por ordem do Ordenador de Despesa, no uso de suas funções, vem proceder a abertura do presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para “Contratação de empresa especializada em locação de software para desenvolver os serviços referentes ao SIAFIC (Sistema Único de execução orçamentaria), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Igarapé-Miri”, conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, onde se diz:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.*

O referido artigo estabelecer a inexigibilidade de licitação quando a competição se torna inviável, contempla, entre outros casos, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por profissionais ou empresas de notória especialização. Esse dispositivo visa garantir que, em situações em que a demanda exige conhecimentos altamente específicos e reconhecidos no mercado, a contratação seja realizada de forma mais célere e direta, dispensando o processo licitatório.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente inexigibilidade justifica-se pelo fato de que a Câmara Municipal de Igarapé-Miri necessita contratar uma empresa especializada para a locação de software de gestão pública que atenda integralmente aos requisitos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), instituído pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Essa contratação se faz necessária para garantir a adequada execução das rotinas orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais, administrativas e de controle interno da Câmara, de forma integrada, transparente e em conformidade com as normas vigentes da contabilidade pública e com os padrões exigidos pelos órgãos de controle, como os Tribunais de Contas do Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Além disso, é imprescindível que o sistema a ser locado permita a alimentação, organização, registro, controle e divulgação dos dados públicos, garantindo a integridade, confiabilidade e publicidade das informações, por meio de portal da transparência integrado e acessível à população.



A necessidade também decorre da obrigatoriedade de que todos os órgãos da administração pública utilizem um sistema único e integrado, conforme determina a legislação, sendo vedada a utilização de múltiplos sistemas ou soluções que comprometam a consistência e o controle dos dados contábeis e fiscais.

Portanto, a contratação visa assegurar que a Câmara Municipal de Igarapé-Miri esteja em total conformidade com as exigências legais e técnicas para o funcionamento do SIAFIC, promovendo a modernização da gestão pública, a transparência das contas e o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e externo.

#### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu a favor da empresa **MICRO INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.888.586/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, que já vem prestando serviços com competência e responsabilidade há 31 anos.

A empresa **MICRO INFORMATICA LTDA**, tem se destacado pela qualidade de seus serviços prestados, pela eficiência em atender às demandas da Administração Pública e pelo compromisso com o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias, contribuindo para o regular funcionamento dos processos internos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

Com base na experiência anterior e no reconhecimento de sua capacidade técnica, solicitamos, portanto, a formalização da contratação da referida empresa para a execução dos serviços de consultoria e assessoramento nas áreas mencionadas, com base nas condições acordadas previamente e conforme os trâmites legais.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com empresa **MICRO INFORMATICA LTDA**.

O valor a ser cobrado da empresa **MICRO INFORMATICA LTDA**, será de **R\$ 2.685,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)** pagos mensalmente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o Art. 106, da Lei 14.133/21., a fim de que possam suprir as necessidades da Câmara Municipal de Igarapé-Miri.

Igarapé-Miri/PA, 22 de agosto 2025.

Zaida Maria Pantoja Da Trindade  
**Agente de Contratação**